

CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
"CASA ANTONIO GALVAO"
ENTRADA 261 08 1992
SAIDA 1 19
Cláudio Socorro Sales

LEI Nº 0573/92

Ementa: Denomina Av. Dr. Mário Marinho de Andrada, rua projetada do Loteamento Portal de Pesqueira.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE.,
faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada, "Av. Dr. Mário Marinho de Andrada", rua projetada no Loteamento Portal de Pesqueira, no trecho que se inicia à margem da BR-232, até a linha férrea da Rede Ferroviária Federal, a partir da Quadra 39 até a Quadra nº 45, no lado esquerdo e da Quadra 46 a 54 no lado direito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 1992.


João Araújo Leite

- Prefeito -